



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

TERMO ADITIVO 28/2025 AO CONTRATO Nº 21/2022

Pelo presente instrumento particular de ADITAMENTO AO CONTRATO nº 21/2022, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. ALEXANDRE MENDES DA SILVA** e, na qualidade de **CONTRATADA** a Empresa **J BRASIL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.973.722/0001-01, com sede na Avenida Rondon Pacheco nº 635 — sala 409, Bairro Maracanã na cidade de Uberlândia/MG, CEP: 38400- 222, representada pelo **JADERSON PEREIRA TAVARES**, portador da cédula de identidade RG. nº M-1.623.500 e inscrito no CPF sob o nº 039.951.168-76, conforme documentos e justificativas constantes da **RQ nº 12-08-01/2021**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1ª) A vigência do Contrato estipulada na cláusula 3ª, fica prorrogada por mais um período de 12(doze) meses, contados a partir de 31 de outubro de 2025 e a terminar em 30 de outubro de 2026;

2ª) O valor global a ser pago no período de prorrogação é de R\$ 510.037,56 (quinhentos e dez mil e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), resultado da incidência do índice IPCA dos últimos doze meses, conforme cláusula 3ª - item 3.3.1, do contrato 21/2022 firmado entre as partes;

3ª) A contratada apresentou garantia no valor de R\$ 25.501,88 (vinte e cinco mil quinhentos e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme dispõe a cláusula 4ª do contrato.

4ª) As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.40.16 do orçamento vigente;

5ª) Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e as constantes da RQ nº 12-08- 01/2021 e que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 29 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA

Presidente

J BRASIL SISTEMAS LTDA

Contratada

Testemunhas:
